

## EDITAL PROEC N° 005/2024

### Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47

07 a 14 de junho de 2024

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) - Diretoria de Assuntos Culturais (DAC), com o apoio de organizações públicas e empresariais, promoverá de **07 a 14 de junho de 2024**, de forma híbrida, o **Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47**, que será regido pelo seguinte regulamento:

#### 1. DO OBJETO

O Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47 visa difundir as produções audiovisuais e promover o intercâmbio entre realizadores de países ibero-americanos e de língua portuguesa. O evento híbrido se constitui de mostras competitivas, mostras paralelas, mostras especiais, mostras competitivas com regulamento próprio (Faz Todo Sentido, Jogos Digitais e Mostra Universitária), seminário acadêmico Ciência Cine Guarnicê e ações formativas. As mostras competitivas contemplam filmes de longa-metragem, curta-metragem e videoclipe, sobre quaisquer temas e que tenham sido finalizados a partir de **junho de 2022**.

#### 2. DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

2.1. O **Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47** será composto pelas seguintes mostras:

##### a) **Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de:**

- **Filmes Longas-metragens** - Para efeito deste edital, considera-se Longa-Metragem os filmes com duração a partir de 70 minutos (conteúdo e créditos);
- **Filmes Curtas-Metragens** - Para efeito deste edital, considera-se Curta metragem os filmes com duração inferior ou igual a 30 minutos (conteúdo e créditos).

b) **Mostra Maranhense Competitiva Guarnicê de:** Para efeito deste edital, considera-se obra audiovisual maranhense aquela que tenha sido realizada no Maranhão ou sobre tema diretamente ligado ao estado e por realizador maranhense. **Nas seguintes categorias:**

- **Filme Curta-Metragem** com duração máxima de até 30 minutos;
- **Filme Longa-Metragem** com duração a partir de 50 minutos;
- **Videoclipe** (acompanha a duração da música).

- 2.2. O realizador **maranhense** (item 2.1 “b”) de filmes de **longa e curta** metragens deve indicar na ficha de inscrição se deseja participar:
- Apenas da mostra competitiva nacional;
  - Das mostras competitivas nacional e maranhense;
  - Apenas da mostra competitiva maranhense.
- 2.3. Para as categorias videoclipe só poderão participar os realizadores que atendam aos requisitos do Item 2.1 “b” (Obra audiovisual Maranhense).
- 2.4. Para efeito deste edital, o quórum mínimo em qualquer uma das categorias será de três filmes de produtores diferentes.
- 2.5. Em caso de duplicidade de inscrição, será validada a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO**.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar realizadores brasileiros, ibero-americanos e de países de língua portuguesa;
- 3.2. Poderão participar realizadores com idade mínima de 18 anos;
- 3.3. A participação neste Festival é gratuita.

### **4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS FILMES**

- 4.1. As inscrições serão online e poderão ser feitas via Google Forms no período de 16 de fevereiro a 19 de março de 2024. A ficha de inscrição pode ser acessada em [guarnice.ufma.br](http://guarnice.ufma.br).
- 4.2. O responsável pela inscrição também responderá por toda e qualquer comunicação relativa ao trabalho inscrito junto ao festival.
- 4.3. Em nenhuma hipótese, serão pagas taxas ou direitos de exibição aos filmes selecionados ou convidados para o festival.
- 4.4. Cada realizador poderá inscrever filmes, sem limite no número de inscrições, em qualquer metragem (longa e/ou curta), desde que o filme:
- Não tenha sido inscrito em edições anteriores do Festival Guarnicê de Cinema;
  - Não se enquadre no item 2.4;
  - Tenha sido finalizado a partir de junho de 2022.
- 4.5. É verdade a participação de trabalhos que caracterizem promoção institucional ou empresarial nas Mostras Competitivas Nacionais de Filmes de Longa e Curta-Metragem e nas Mostras Competitivas Maranhenses de Filmes de Longa e Curta.

- 4.6. Os filmes de realizadores estrangeiros (países ibero-americanos e de língua portuguesa) só serão aceitos se forem falados, dublados ou legendados em português.
- 4.7. O realizador deverá assinar Declaração informando que dispensa cobrança oriunda de direito autoral sobre sua obra e todo seu conteúdo, incluindo a trilha sonora, autorização de uso de imagem e qualquer outro produto protegido por direitos autorais, conforme rege a Lei nº 9.610/98. (Termo de ACEITE na ficha de inscrição).
- 4.8. Etapas de inscrição:
- Envio online da ficha de inscrição preenchida;
  - Envio do link e senha de acesso do filme com permissão de visualização até o período final de pré-seleção;
  - Envio do filme em sites de compartilhamento de arquivos, a exemplo do Vimeo, Google Drive, WeTransfer etc, com permissão de visualização e download.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. Participarão da pré-seleção os filmes que tenham cumprido com todas as orientações e prazos constantes deste edital.
- 5.2. O realizador selecionado deverá permitir a doação de uma cópia da sua obra audiovisual por meio da Ratificação de Permissão à Universidade Federal do Maranhão para incorporação ao acervo da Diretoria de Assuntos Culturais, sob o compromisso de jamais serem utilizados para exposições com fins comerciais (Termo de ACEITE na ficha de inscrição).

## **6. DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO E JÚRI DE PREMIAÇÃO**

- 6.1. Os filmes serão selecionados pela Comissão de Pré-seleção, formada por pessoas de reconhecida competência na área de cinema, que não tenham ligação com nenhum dos filmes concorrentes. O resultado será divulgado à comunidade até 20 de abril de 2024, contando, a partir desta data, prazo de (04) quatro dias para entrega de recursos.
- 6.2. O Festival Guarnicê de Cinema 2024- Edição 47 indicará os membros que comporão os Júris das Mostras Competitivas, mencionado no item 2.1, a serem escolhidos entre pessoas de reconhecida competência.
- 6.3. A Comissão de Pré-seleção realizará avaliação considerando as qualidades técnicas e artísticas da obra.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Para as obras audiovisuais selecionadas para a Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes Longas e Curtas-metragens, Mostra Competitiva Guarnicê Maranhense em todas as categorias, Mostras Paralelas e Especiais, os filmes no formato final de exibição deverão ser enviados via link para download, enviado para o e-mail [guarnice.inscricoes@ufma.br](mailto:guarnice.inscricoes@ufma.br)
- 7.2. Os formatos preferenciais são: Codec Vídeo - h264 (mp4); Movie HD; DCP aberto sem KDM. Todos os formatos poderão estar com resolução até 2K. O áudio deverá estar em Codec Áudio Estéreo, AAC 5.1 ou Stereo. Todos os arquivos serão testados previamente pelo Festival após o processo de transferência e download.
- 7.3. Em caso de não aprovação do material enviado, o participante deve estar pronto para enviar uma nova versão, seguindo as especificações da nossa equipe técnica, em até 72 horas, a partir do contato da produção do Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47.
- 7.4. A organização do Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47 - enviará um comunicado oficial pelo e-mail [guarnice.inscricoes@ufma.br](mailto:guarnice.inscricoes@ufma.br) com todas as orientações técnicas para o envio do filme no formato final de exibição e outras providências administrativas.

## 8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. O prêmio oficial do Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47 é o TROFÉU GUARNICÊ, que será entregue aos vencedores das Mostras Competitivas na cerimônia de encerramento do Festival Guarnicê de Cinema.
- 8.2. Serão formadas, pela organização do Festival, duas Comissões de jurados de Premiação, que concederão o TROFÉU GUARNICÊ aos vencedores, a saber:
- a) Uma comissão de até cinco jurados para a Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes Longas-metragens e Curtas-metragens, denominada Júri Nacional;
  - b) Uma comissão de até cinco jurados para a Mostra Maranhense Competitiva Guarnicê de Filmes Longas-metragens e Curtas-metragens e Videoclipes, denominada Júri Maranhense;
- 8.3. O Júri Nacional deverá atribuir ao:
- a) Melhor filme longa-metragem nacional: TROFÉU GUARNICÊ mais premiação em dinheiro de 20.000,00 (vinte mil reais) dedutíveis de impostos.

- b) Melhor filme curta-metragem nacional: TROFÉU GUARNICÊ mais premiação em dinheiro de 10.000,00 (dez mil reais) dedutíveis de impostos.

8.4.O Júri Maranhense deverá atribuir o PRÊMIO ASSEMBLEIA ao melhor filme realizado no Maranhão ou sobre tema diretamente ligado ao estado e por realizador maranhense no valor de dez salários mínimos dedutíveis de impostos, consideradas as categorias:

- a) Melhor Filme Curta-metragem Maranhense;
- b) Melhor Filme Longa-metragem Maranhense;
- c) Melhor Filme Longa ou Curta-metragem Maranhense eleito por JÚRI POPULAR.

*(Observando o previsto no item 8.2 C)*

- a) O Prêmio Cinematográfico Assembleia Legislativa do Maranhão, instituído pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com a Resolução Legislativa nº 546/2008, publicado no Diário da Assembleia de 13 de outubro de 2008, destinado a trabalhos audiovisuais, vencedores do Festival Guarnicê de Cinema, conforme estabelecido no item 8.4 deste edital;
- b) A Premiação é concedida pela ALEMA, portanto, a organização do Festival não terá gestão direta sobre a premiação, sendo respeitados os regulamentos e prazos de tramitação próprios dessa instituição.

8.4.1. O Júri Maranhense deverá atribuir também o TROFÉU GUARNICÊ para a categoria Videoclipe.

8.5. Os júris de Premiação (Nacional e Maranhense) deverão também atribuir o TROFÉU GUARNICÊ para as seguintes categorias técnicas e artísticas da obra:

- a) Melhor direção;
- b) Melhor roteiro;
- c) Melhor direção de fotografia;
- d) Melhor montagem/edição
- e) Melhor trilha sonora original
- f) Melhor desenho de som
- g) Melhor direção de arte
- h) Melhor ator
- i) Melhor atriz
- j) Melhor ator coadjuvante
- k) Melhor Atriz Coadjuvante.

- 8.6. Para cada uma das categorias concorrentes deste edital, o troféu será único. Em caso de obra cuja responsabilidade seja coletiva, a equipe precisará eleger e comunicar à Coordenação do Festival um representante para o recebimento do prêmio.
- 8.7. Os júris de premiação (Nacional e Maranhense), além de conceder as premiações oficiais, poderão atribuir menções honrosas.
- 8.8. Sobre premiações de instituições parceiras:
- 8.8.1. Premiações especiais poderão ser concedidas por parceiros e serão divulgadas antes do início do evento. Neste caso, a organização do Festival não terá gestão direta sobre a premiação, sendo respeitados os regulamentos e prazos próprios dessas entidades.
- 8.8.2. Outras Instituições poderão constituir Comissão própria de jurados para outorgar premiações aos trabalhos concorrentes destes concursos, nas categorias escolhidas pela entidade. Caso a instituição parceira não constitua Comissão própria de jurados, poderá acompanhar a decisão do Júri de Premiação do Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47.
- 8.8.3. Nos casos de premiação em dinheiro concedidas por Instituições Públicas, o pagamento será efetuado obedecendo-se aos prazos e trâmites legais próprios destas instituições.
- 8.9. Os troféus das Mostras Competitivas serão conferidos aos vencedores no dia 14 de junho de 2024, em solenidade de encerramento presencial, em local a ser divulgado posteriormente.
- 8.10. A lista, com os filmes vencedores em cada categoria, escolhidos pelos Júris de Premiação, será homologada e divulgada, na solenidade de encerramento do Festival Guarnicê de Cinema 2024 - Edição 47 e, em seguida, publicada para a comunidade em geral, no site oficial do Festival e com ampla divulgação nos meios de comunicação.

## **9. DA VOTAÇÃO POPULAR**

- 9.1. A votação do Júri Popular estará aberta on-line, via site e aplicativo do Festival, durante as exibições das Mostras Competitivas e atribuirá o TROFÉU GUARNICÊ para as categorias:
- a) Melhor Filme Longa-Metragem Nacional Eleito por Júri Popular
  - b) Melhor Filme Curta-Metragem Nacional Eleito por Júri Popular
  - c) Melhor Videoclipe Maranhense Eleito por Júri Popular
  - d) Melhor filme Longa OU Curta Metragem Maranhense Eleito por Júri Popular

- 9.2. O usuário poderá votar em mais de um filme, mas apenas será aceito um único voto por filme;
- 9.3. Em caso de problemas técnicos, de conexão com a internet ou de outra natureza que inviabilize a votação on-line, esta poderá ser cancelada, a critério da coordenação, sem que, para que isto, seja necessário aviso prévio, permanecendo a votação apenas por meio de cédulas distribuídas nos locais de exibição;

## 10. DOS RECURSOS

- a) O resultado da pré-seleção será amplamente divulgado até o dia 20 de abril de 2024, abrindo-se, a partir dessa data, o prazo de (04) quatro dias para entrega de recursos, que serão recebidos exclusivamente pelo e-mail [guarnice.inscricoes@ufma.br](mailto:guarnice.inscricoes@ufma.br).
- b) A Coordenação do Festival poderá, a seu critério, antecipar a divulgação da lista de obras audiovisuais selecionadas, divididas em mais de uma etapa por mostras competitivas, em datas a serem definidas e divulgadas posteriormente, reservando-se, em todas as etapas, o período recursal contido no item 10.1.
- c) O Júri de Premiação é soberano, não cabendo recurso de sua decisão final.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos causados pelo transporte das obras audiovisuais, por problemas de envio pela internet ou extravios sobre os quais a Coordenação do Festival não tenha ingerência;

A inscrição do trabalho implica a aceitação do presente regulamento;

Todas as obras inscritas (ou selecionadas para as mostras competitivas e paralelas), de curta e longa-metragens, poderão compor a Mostra Itinerante, desde que a exibição seja gratuita, e esta só acontecerá se houver viabilidade financeira e seja do interesse da Universidade Federal do Maranhão;

O responsável pela inscrição declara, no ato desta, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando, assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

Materiais impressos, fotos e trechos dos filmes inscritos e selecionados poderão ser usados pela organização do evento e pelos parceiros, em peças institucionais de divulgação do festival nos meios de comunicação;

O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma das etapas, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, não cabendo aos participantes direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza.

As dúvidas serão retiradas pelo e-mail [guarnice.inscricoes@ufma.br](mailto:guarnice.inscricoes@ufma.br) de acordo com o horário de funcionamento da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o que não inclui expediente após às 18h ou durante os finais de semana.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

## 12. CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16 DE FEVEREIRO A 19 DE MARÇO
PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS	20 DE ABRIL
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO	24 DE ABRIL
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA 2024 - EDIÇÃO 47	7 A 14 DE JUNHO
DIVULGAÇÃO DOS FILMES VENCEDORES E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	14 DE JUNHO

São Luís-MA, 16 de fevereiro de 2024

Profª Drª Josefa M. e S. B. Andrade-Zefinha Bentivi  
Pró-reitora de Extensão e Cultura